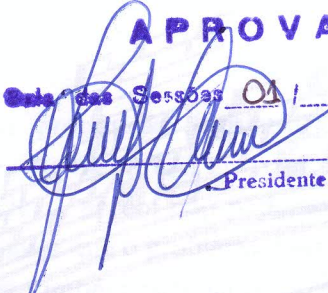




CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSLEI NATAL BASSO DE ANDRADE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO – ESTADO DO PARANÁ

APROVADO
Ordem das Sessões 01 / agosto / 2011

Presidente

DARCI ANTÔNIO ANDREASSA, vereador subscrevente, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, vem com o costumeiro respeito perante Vossa Excelência, com supedâneo no artigo 142 e seguintes da Resolução nº 05, de 18 de outubro de 2001 (R.I.), pelos motivos de fato aduzidos e ao final requerer:

É eminente o início das obras de transposição do trecho da BR 277 que corta nosso município, contudo, com o início das obras iniciam-se também as preocupações com a infra-estrutura que certamente condizem com nossa população.

Observa-se ao longo do trecho que será edificada a nova rodovia que existem dezenas de famílias que ali residem, tanto de forma irregular quanto talvez regular, porém, no momento em que o poder público deixou estas famílias se alocarem sem restrições prévias tal problema passou a fazer parte do nosso Município, eis que devemos nos preocupar com a destinação e translocação destas famílias, até porque muitos vivem em condições sub-humanas.

Para dirimir tal problema este Vereador subscrevente propõe que sejam cadastradas as famílias que ali se encontram e destinar uma área pelo Município para acomodá-las, para tanto deve a municipalidade tentar firmar convênios com a



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

249

própria concessionária CCR – Rodonorte, DER (Departamento de Estrada e Rodagem) e Estado, através da COAHPAR – (Companhia de Habitação do Paraná).

Por derradeiro, este Vereador ainda propõe que ao iniciarem as obras de transposição do trecho da BR 277 que corta nosso município, sejam observadas as edificações das vias marginais, passarelas e trincheiras para os pedestres e veículos.

A presente proposição legislativa justifica-se pelo motivo de suma importância da transposição do trecho da BR 277, visto que tal obra faz parte da integralização e modernização do nosso município, porém não podemos cerrar os olhos para parte da população menos favorecida, de tal sorte que o problema é eminente. Observa-se ainda que a segurança de transeuntes deva ser também observada, pois não deve existir justificativa de modernização e integralização se o ônus for maior que o bônus.

Aproveito a oportunidade para apresentar expressões de estima e consideração.

Termos em que,
Pede deferimento.

Campo Largo, 18 de julho de 2011.


DARCI ANTÔNIO ANDREASSA
Vereador

457/11
AS.

28/07/11